



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria

COMUNICADO Nº 3/2026/PROGEP/REITORIA

Às pessoas servidoras técnico-administrativas e às responsáveis por unidades acadêmicas e administrativas,

Em resumo

Damos ciência da publicação da Instrução Normativa PROGEP nº 03 de 24 de agosto de 2026 (4103068), que estabelece os critérios e procedimentos para a remoção de servidoras e servidores técnico-administrativos em educação no âmbito da Universidade Federal de Pelotas.

A normativa atualiza e regulamenta os processos de mobilidade interna, buscando conferir maior transparência e democratização aos procedimentos e compatibilizar as necessidades institucionais com os interesses profissionais das pessoas servidoras.

Principais destaques:

A Instrução Normativa estabelece que os processos de remoção poderão ocorrer **de ofício, no interesse da Administração, ou a pedido**, sendo esta última modalidade realizada por **Processo Seletivo Público ou por permuta**.

No preenchimento de vagas ociosas decorrentes de vacância ou expansão do quadro, será **priorizada a remoção de pessoas servidoras que já integram o quadro funcional da UFPel**, antes da nomeação de novas candidatas ou novos candidatos classificados em concurso público.

Os processos seletivos para remoção a pedido serão realizados mediante **Chamada Pública**, publicado pela PROGEP, no qual serão estabelecidas as vagas disponíveis, os requisitos para participação, os critérios de avaliação e classificação e o cronograma das etapas.

A normativa também regulamenta a **remoção por permuta** entre pessoas servidoras ocupantes do mesmo cargo, observados os requisitos nela estabelecidos.

As pessoas interessadas deverão consultar a **Instrução Normativa nº 3/2026** para conhecimento integral dos critérios, requisitos e procedimentos aplicáveis às diferentes modalidades de remoção.

Atenção:

A Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2026, encontra-se

em vigor desde a data de sua publicação.

A íntegra da normativa deverá ser observada pelas pessoas servidoras e pelas Unidades envolvidas nos processos de remoção.

Aviso: Restrições à Inclusão de Documentos

Este processo tem caráter informativo unidirecional, não devendo ser incluídos despachos ou outros documentos com o objetivo de elucidar dúvidas. Caso seja necessário, devem ser utilizados outros meios de comunicação com esta Pró-Reitoria.

Repositório

<https://wp.ufpel.edu.br/progep/comunicados-progep/>

<https://wp.ufpel.edu.br/progep/files/2026/08/IN-03-2026.pdf>

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Andressa Andrade Duquia

Coordenadora de Planejamento de Pessoal

PROGEP/UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA ANDRADE DUQUIA, Coordenadora, Coordenação de Planejamento de Pessoal**, em 24/08/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3647494** e o código CRC **72B7DF78**.